



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA
CNPJ: 10.825.373/0001-55
Telefone: (82) 3194-1150/9051

PROCESSO N.º 23041.008510/2015-39
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2015

PUBLICADO DOU
n.º 104, de 31/05/2019
Pág. 62, Seção 3

TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 19/2015 – IFAL, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, localizado na Dr. Rua Odilon Vasconcelos, n.º 103, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57035-660, CNPJ 10.825.373/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor Sr. **Sérgio Teixeira Costa**, identidade n.º 300506 SSP/AL, CPF n.º 140.341.074-72, e a empresa **ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**, estabelecida na Travessa Menino Marcelo, n.º 23, Quadra 16, Loteamento Alvorada, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.083-410, inscrita no CNPJ 01.182.827/0001-26, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. **Marcelo Santos de Andrade**, Sócio-diretor, inscrito no CPF/MF sob n.º 228.328.824-04, em conformidade com o Processo n.º 23041.008510/2015-39, Pregão Eletrônico n.º 05/2015, que a este se integra, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento da Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto registrar as seguintes alterações no Contrato n.º 19/2015 - IFAL:

- (a) **prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses;
- (b) **resguardo do direito da Contratada à repactuação de preços** do ano-base 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 19/2015 – IFAL por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **03/06/2019 a 03/06/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2019

3.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação de preços do ano-base 2019, previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 19/2015 – IFAL, em decorrência de sua solicitação anexada aos autos por meio do processo nº 23041.013216/2019-72 (fls. 4004-4114), a qual, sendo deferida, ocorrerá por Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II e §4º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 19/2015 – IFAL.

4.2. A garantia da repactuação dos preços do ano-base 2019 têm previsão na Cláusula Sétima do Contrato nº 19/2015 – IFAL e encontra amparo legal no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e art. 54 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 19/2015 – IFAL, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.011.733,92** (um milhão, onze mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor mensal de **R\$ 84.311,16** (oitenta e quatro mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos), conforme discriminação da planilha abaixo:

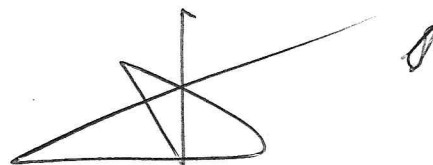
LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS SATUBA					
ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR ANUAL DO SERVIÇO
2	Serviços de alvenaria	1	R\$ 3.976,01	R\$ 3.976,01	R\$ 47.712,12
3	Serviços auxiliares de alvenaria	1	R\$ 2.737,35	R\$ 2.737,35	R\$ 32.848,20
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 4.706,75	R\$ 4.706,75	R\$ 56.481,00
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.168,07	R\$ 3.168,07	R\$ 38.016,84
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.560,16	R\$ 3.560,16	R\$ 42.721,92
7	Serviços de carpintaria	1	R\$ 4.099,93	R\$ 4.099,93	R\$ 49.199,16
8	Serviços auxiliares de carpintaria	1	R\$ 3.177,65	R\$ 3.177,65	R\$ 38.131,80
TOTAL Campus Satuba				R\$ 25.425,92	R\$ 305.111,04

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS MACEIÓ					
ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR ANUAL DO SERVIÇO
2	Serviços de alvenaria	2	R\$ 4.013,56	R\$ 8.027,12	R\$ 96.325,44
3	Serviços auxiliares de alvenaria	2	R\$ 2.737,35	R\$ 5.474,71	R\$ 65.696,52

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS MACEIÓ					
ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR ANUAL DO SERVIÇO
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 4.706,75	R\$ 4.706,75	R\$ 56.481,00
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.168,07	R\$ 3.168,07	R\$ 38.016,84
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.603,45	R\$ 3.603,45	R\$ 43.241,40
7	Serviços de carpintaria	1	R\$ 4.322,55	R\$ 4.322,55	R\$ 51.870,60
TOTAL Campus Maceió				R\$ 29.302,65	R\$ 351.631,80

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS MARECHAL DEODORO					
ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR ANUAL DO SERVIÇO
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 4.706,75	R\$ 4.706,75	R\$ 56.481,00
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.168,07	R\$ 3.168,07	R\$ 38.016,84
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.560,16	R\$ 3.560,16	R\$ 42.721,92
TOTAL Campus Marechal Deodoro				R\$ 11.434,98	R\$ 137.219,76

LOCAL DE EXECUÇÃO: CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS					
ITEM	SERVIÇO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO	VALOR ANUAL DO SERVIÇO
2	Serviços de alvenaria	1	R\$ 3.976,01	R\$ 3.976,01	R\$ 47.712,12
3	Serviços auxiliares de alvenaria	1	R\$ 2.736,62	R\$ 2.736,62	R\$ 32.839,44
4	Serviços de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 4.706,75	R\$ 4.706,75	R\$ 56.481,00
5	Serviços auxiliares de manutenção em rede elétrica	1	R\$ 3.168,07	R\$ 3.168,07	R\$ 38.016,84
6	Serviços de manutenção hidráulica	1	R\$ 3.560,16	R\$ 3.560,16	R\$ 42.721,92
TOTAL Campus Palmeira dos Índios				R\$ 18.147,61	R\$ 217.771,32



6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão à conta do Plano de Trabalho 108890, Fonte de recurso 8100000000, Elemento de despesa 339037, Plano Interno: L0000P0128N, no exercício financeiro de 2019.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

9.2. E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas.

Maceió/AL, 29 de Maio de 2019.



Sérgio Teixeira Costa

Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS



Marcelo Santos de Andrade

Representante Legal

ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM
GERAL EIRELI

Testemunhas:

Nome:

Felipe Félix de Oliveira

CPF:

084.723.214-25

Nome:

João Paulo de Almeida

CPF:

081.378.794-71

2 Onde lê-se:

"5. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas no edital 01/2016, serão convocados dentro do prazo de validade do concurso."

(...)

Área de atuação	Regime Trabalho	de	Campi/Número de Vagas						
			Reitoria	Campus Cruzeiro do Sul	Campus Xapuri	Campus Sena	Campus Tarauacá	Campus Rio Branco	
Bibliotecário/ Documentalista	40h	-	1			-	-	1	

3. Leia-se:

5. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas no Edital 01/2016 e Edital 02/2016, serão convocados dentro do prazo de validade do concurso.

(...)

Área de atuação	Regime Trabalho	de	Campi/Número de Vagas						
			Reitoria	Campus Cruzeiro do Sul	Campus Xapuri	Campus Sena	Campus Tarauacá	Campus Rio Branco	
Bibliotecário/ Documentalista	40h	-	1		1	-	-	-	

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 37, DE 30 DE MAIO DE 2019

REFERENTE AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 36, DE 28 DE MAIO DE 2019, RELACIONADO AO EDITAL Nº 01/2016 E Nº 02/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO o resultado de interesse em lotação, objeto do Edital Complementar IFAC nº 35 de 28/05/2019 e IFAC nº 36 de 29/05/2019, em face do Edital de Concurso Público IFAC sob o Edital 01/2016 e 02/2016 de 31/08/2017, conforme anexo I.

ANEXO I

Área	Classificação geral	Candidato	Lista	Lotação após considerados os critérios do Concurso (Edital IFAC 01/2016 e 02/2016 de 31/08/2016) e a ordem de classificação.
Docente EBT - Área: Agonegocio	1ª	Adriano Melo De Queiroz	Ampla Concorrência	Campus Sena Madureira
	2ª	Pablo Oliveira Selhorst	Ampla Concorrência	Não manifestou interesse
	3ª	Paulo Vinicius De Miranda Pereira	Ampla Concorrência	Campus Tarauacá
Técnico de Laboratório - Informática	6ª	Romário Batista Victor	Ampla Concorrência	Campus Rio Branco
	7ª	Gustavo André De Souza Martins	Ampla Concorrência	Não manifestou interesse
	8ª	Salomão Campos De Souza	Ampla Concorrência	Campus Xapuri
Arquivista	5ª	Maria Carolina C. Do Nascimento Araujo	Ampla Concorrência	Reitoria
	6ª	Cristiano Bastos Dos Santos	Ampla Concorrência	Campus Xapuri
Bibliotecário/Documentalista	13ª	Ana Virgínia Ferreira Carmo	Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos (Lei Nº 12.990/2014)	Não manifestou interesse
	14ª	Ana Paula Cravo Obeltz	Ampla Concorrência	Campus Cruzeiro do Sul

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

EDITAL Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 158147

Nº Processo: 23041031449201876.

DISPENSA Nº 5/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 12449880000167. Contratado : FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENV -DE EXTENSÃO E PESQUISA. Objeto: Contratação de serviços para elaboração, execução e organização de concurso público para provimento de cargos técnico administrativos em educação do quadro efetivo permanente do Instituto Federal de Alagoas. Fundamento Legal: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/83. Vigência: 29/05/2019 a 29/05/2020. Valor Total: R\$529.176,04. Fonte: 8250026402 - 2019NE800063. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158147-26402-2019NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 8/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 19/2015.

Nº Processo: 23041008510201539.

PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01182827000126. Contratado : ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM -GERAL EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2015 - IFAL, por mais 12 (doze) meses, e resguardo à repactuação. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$1.011.733,92. Fonte: 8100000000 - 2019NE800027 Fonte: 8100000000 - 2019NE800030 Fonte: 8100000000 - 2019NE800031 Fonte: 8100000000 - 2019NE800032 Fonte: 8100000000 - 2019NE800033 Fonte: 8100000000 - 2019NE800034 Fonte: 8100000000 - 2019NE800035. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158147-26402-2019NE800069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 158147

Número do Contrato: 21/2015.

Nº Processo: 23041008650201515.

PREGÃO SISPP Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 01182827000126. Contratado : ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM -GERAL EIRELI. Objeto: Registrar a prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2015 - IFAL, por mais 12 (doze) meses, e resguardo à repactuação. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/06/2019 a 03/06/2020. Valor Total: R\$609.520,08. Fonte: 8100000000 - 2019NE800023 Fonte: 8100000000 - 2019NE800024 Fonte: 8100000000 - 2019NE800025 Fonte: 8100000000 - 2019NE800026. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 30/05/2019) 158147-26402-2019NE800069

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela Portaria nº 841/MEC, de 22/04/2019, publicada no DOU de 23/04/2019, torna público a realização do Concurso Público para provimento de vagas na carreira de Técnico Administrativo em Educação do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, para cargos de nível superior. Este certame reger-se-á sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; assim como legislações e demais regulamentações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, por meio do Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS/COPEVE/UFAL, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL efetuar a convocação e nomeação dos candidatos aprovados.

1.2 - O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 267/GR, de 05 de fevereiro de 2019.

1.3 - O Concurso Público será realizado em uma única etapa, constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.4 - Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por Cargo, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada Cargo/Campus, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Certame.

1.5 - O candidato aprovado será nomeado e lotado para quaisquer dos Campi no âmbito do IFAL, no interesse da Administração, obedecendo a ordem de classificação geral por Cargo.

1.6 - Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 267/GR, de 05 de fevereiro de 2019, a ser entregue e protocolada na Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br, sob pena de preclusão.

1.6.1 - A Comissão do Concurso Público, no prazo de 10 (dez) dias, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas.

1.7 - O Edital e demais informações relativas à execução do Concurso serão divulgados no endereço eletrônico do NEPS/COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br, e da FUNDEPES, www.fundepes.br.

1.8 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos www.copeve.ufal.br e www.fundepes.br.

1.9 - Todos os horários citados neste Edital referem-se ao horário local do estado de Alagoas.

